



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

EDITAL Nº 001/COPS-UNIPAC/2017, de 29 de setembro de 2017.

A direção da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, mantida pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **1º Processo Seletivo para o 1º semestre de 2018**, na forma e prazos abaixo definidos.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, pertence ao Sistema Federal de Educação, com base no Edital SESu do MEC, nº 01, de 22 de janeiro de 2009, estando seus dados inseridos no sistema e-MEC, nos termos da Portaria Normativa nº 40/2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23/2010.

1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso para os cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, para as vagas previstas neste Edital, se dará através dos Processos Seletivos: **Vestibular Tradicional e/ ou pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2014, 2015 e 2016.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o **1º SEMESTRE LETIVO** a que se refere este Edital.

3. LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS

Os cursos serão ministrados na **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, situada na Rua Senador Pena, 521 – Centro – Uberaba/MG - CEP: 38010-400 / Avenida Santos Dumont, 226 – Centro – Uberaba/MG – CEP: 38010-370

4. CURSOS E VAGAS

Os candidatos serão aprovados e classificados, por curso observando o número de vagas oferecidas.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	TOTAL DE VAGAS ANUAIS		
					Processo Seletivo Tradicional	ENEM	TOTAL
Administração	Noturno	04 anos (08 períodos)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 704, de 18/12/2013. Publicada no D.O.U de 19/12/2013.	26	4	30
Ciências Contábeis	Noturno	04 anos (08 períodos)	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela PORTARIA N° 689 DE 07 de julho de 2017.. Publicada no D.O.U de 08/07/2017.	26	4	30
Direito	Noturno	05 anos (10 períodos)	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 613, de 30/10/2014. Publicada no D.O.U. de 31/10/2014.	26	4	30
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Noturno	02 anos (04 períodos)	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U de 16/09/2014	26	4	30
Pedagogia	Noturno	04 anos (08 períodos)	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 846, de 04/08/2017. Publicada no D.O.U de 07/08/2017.	26	4	30
Total					130	20	150

(*)Das vagas oferecidas, para o curso e turno, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo Tradicional e 15% (quinze por cento) aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2014, 2015 ou 2016.

5. INSCRIÇÕES

O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. A Faculdade não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Aqueles participantes do Processo Seletivo que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital, notadamente a conclusão do ensino médio, serão concebidos como trainees e não farão jus à matrícula ainda que aprovados e/ou classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

As inscrições serão realizadas pela internet, através do site www.unipacdeuberaba.edu.br, bem como, na **Secretaria Acadêmica** da IES, localizada na Rua Senador Pena, 521, Centro, Uberaba/MG, tanto para o vestibular tradicional quanto para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2014, 2015 ou 2016.

Valor da Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

5.1. Candidatos com deficiência

Os candidatos com deficiência - PCD estarão isentos da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, desde que comprovada a condição especial através de laudo médico e formulário de avaliação, na forma da legislação vigente.

Os candidatos com deficiência - PCD devem efetuar sua inscrição com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova, fixada no item “6” deste edital, para obter isenção da Taxa de Inscrição e receberem atendimento adequado.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

A Faculdade, não se responsabiliza pelas inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica e/ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição em função da troca de modalidade/curso escolhido deverá estar ciente que será válida apenas a última inscrição.

6. AGENDA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL	Eventos	Datas
	Inscrições: www.unipacdeuberaba.edu.br	29/09/2017 a 15/11/2017
	Inscrições: Secretaria da Faculdade	29/09/2017 a 17/11/2017
	Prova (UNIPAC Uberaba) Rua Senador Pena, 521 – Centro – Uberaba/MG - CEP: 38010-400	18/11/2017 14h às 17h
	Gabarito: www.unipacdeuberaba.edu.br ou www.unipac.br	18/11/2017 18h
	Resultado	Ver Item 9 (página 8)
	Matrículas	Ver Item 10 (páginas 8 e 9)
ENEM	Eventos	Datas
	Inscrições: www.unipacdeuberaba.edu.br	29/09/2017 a 15/11/2017
	Resultado	Ver Item 9 (página 8 e 9)
	Matrículas	Ver Item 10 (páginas 9 e 10)



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

7. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos compatíveis com a realidade apresentada no Ensino Médio.

7.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A prova de conhecimentos gerais será constituída de 20 (vinte) questões, com peso de 40 (quarenta) pontos, no formato de questões objetivas e agrupada na área dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (elementos de Língua Portuguesa); Ciências Humanas e suas Tecnologias (elementos de História e Geografia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (elementos de Biologia e Matemática).

Cada questão objetiva terá o valor correspondente a 2 (dois) pontos e terá o formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta. Será atribuída a nota zero àquela questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

7.2. REDAÇÃO

A redação deverá ser feita com letra legível e desenvolvida em prosa dissertativa a partir do(s) tema(s) proposto(s), tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto de acordo com a norma padrão da língua portuguesa, através do qual serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão e de utilizar adequadamente as estruturas linguísticas. Objetiva, ainda, avaliar o candidato quanto à capacidade de argumentação em relação ao(s) tema(s).

A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

Durante a realização da redação o candidato não poderá fazer qualquer espécie de consulta.

A redação não poderá conter emenda ou rasura, ainda que legível.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

7.3. DIA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no dia, **local e horário determinados no item 6, deste Edital.**

O prazo de tolerância para os candidatos retardatários será de 10 (dez) minutos após o início da prova. Após esse horário não haverá mais acesso dos candidatos às salas de realização das provas.

7.4. REGULAMENTO DAS PROVAS

No dia da realização das provas do Vestibular os candidatos deverão chegar ao local da prova com **1h (uma hora)** de antecedência, munidos de:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

OBS: Só serão aceitos comprovantes de pagamento e/ou autenticação mecânica.

- **Documento de Identidade com foto recente** (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valham como identidade;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

Não é permitido ao candidato o uso de calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular, *paggers* ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

A Faculdade poderá adotar, em casos de suspeita de fraude ou a seu arbítrio, medidas como o uso de detector de metais e coleta de impressão digital, sendo que a recusa do candidato em se submeter ao procedimento implicará em sua eliminação.

Após o início da prova o candidato deverá permanecer em sala pelo período mínimo de **1h (uma hora)** a contar do início das provas, com duração máxima de **3h (três horas)**. **Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que ambos tenham finalizado a prova.**

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e também ato de improbidade na realização das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.

A assinatura da lista de presença e a entrega da folha de respostas, bem como da folha de redação, são de inteira responsabilidade do candidato. Na folha de respostas e de redação, não poderá haver rasuras ou dobras.

A Faculdade não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer material que não seja permitido durante a realização da prova.

A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR as provas que apresentarem erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização das mesmas, evitando assim a sua anulação.

Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização da prova poderá retornar a ele durante o período de aplicação das provas.

O candidato que desrespeitar quaisquer das normas previstas neste Edital implica exclusão do mesmo no processo seletivo.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

A efetivação da inscrição para a realização do exame vestibular implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital, incluindo as datas e horários de realização das provas, não se admitindo qualquer exceção em razão de credo, atividade laboral, serviço militar ou outra eventual fundamentação.

7.5. REVISÃO DAS PROVAS

O candidato que se interessar em fazer o pedido de revisão das provas terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do gabarito oficial para fazê-lo, de forma fundamentada, findo o qual não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

O processo seletivo será classificatório e eliminatório em uma única etapa.

Os candidatos serão classificados para os cursos em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.

Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato que apresentar a maior nota na prova de Redação.

Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

Serão eliminados os candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na Prova de Redação.

A redação receberá nota (0) zero caso o candidato:

- a) Fuja ao tema proposto;
- b) Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) Faça um texto com menos de 12 linhas;
- d) Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na folha de redação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

O resultado do **Processo Seletivo Tradicional** será divulgado no dia **22 de novembro de 2017**, no site **www.unipacdeuberaba.edu.br / Secretaria da Faculdade**.

Os resultados do **Processo Seletivo** por intermédio da média obtida nas provas do ENEM nos anos de 2014, 2015 ou 2016 **terão sua divulgação a cada dois dias após sua inscrição, no limite das vagas estabelecidas para esta modalidade, conforme item 4, deste edital.**

10. MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula no período de **23/11/2017 a 01/12/2017**. O candidato que não efetuar a matrícula neste período, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes, aprovados/classificados, obedecendo, rigorosamente, a ordem classificatória, dentro do limite das vagas ofertadas.

Após a última chamada, restando vagas nos cursos/turnos, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para Obtenção de Novo Título.

No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a Entidade Mantenedora.

Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou equivalentes.

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

Se o Ensino Médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

10.1. Período, local e horário da matrícula

Período: 23/11/2017 a 01/12/2017 (Aprovados)

Local: Secretaria – Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba - Rua Senador Pena, 521 – Centro – Uberaba/MG - CEP: 38010-400

Horário: segunda a sexta-feira das 13h às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h

Telefone: (34) 3326-5600

10.2. Documentação Exigida

Para a matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba os aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital deverão apresentar os documentos abaixo relacionados (eventuais situações atípicas serão avaliadas pela Direção da IES).

2 (duas) cópias e original de:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão); - Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM 2014, 2015 ou 2016);
- Boleto de matrícula devidamente quitado.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da matrícula, apresentando, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

- **1 (uma) cópia e original de:**

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia); - Certidão de Nascimento ou Casamento.

Após análise e conferência de toda a documentação o candidato assinará o contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Faculdade se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas. Sendo assim, os ingressantes ao curso oferecido terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

Caso o candidato desista de cursar o referido curso para o qual se matriculou no 1º semestre 2018, será restituído 70% (setenta por cento) do valor pago mediante requerimento de cancelamento, por escrito, até o primeiro dia de aula do referido semestre seletivo.

Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo nos casos em que o processo seletivo não se realize por não atingir o número de inscritos superior ao das vagas ou pela não formação de turmas. Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do processo seletivo, a Faculdade vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar nova prova sem ônus para a IES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

Os estágios poderão ser realizados em turnos diversos, inclusive matutino ou vespertino.

O ensino na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação a distância, na modalidade semipresencial, em até 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada curso.

Não haverá alteração de agendas de atividades ao longo do curso em virtude de questões pessoais, ainda que por motivos laborais ou de credo.

Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas integradas entre cursos distintos.

A Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC – Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta I.E.S.

Da mesma forma, a Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, nos termos da Lei nº 10.260, de julho de 2001, da Portaria MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, " e suas alterações".

COMISSÃO ORGANIZADORA

Caren Malta de Resende Cruvinel

Caroline Corrêa de Oliveira

Kelly Fernanda de P. Gonçalves

Maria Antônia Borges